**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 063/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, mediante o Pregoeiro, Alex Jose de Paula, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de BRINQUEDOS PARA CRECHE MUNICIPAL, para atendimento à secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Presente solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de educação.

A abertura da sessão será às **09:30 horas**, do **dia 22/11/2017**, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/2002, subsidiariamente a lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 e pelas normas do presente Edital.

OBS: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 – Constitui objeto deste certame, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e brinquedos para atendimento às crianças da creche municipal, que deverão ser fornecidos de uma única parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de educação no prazo de 15(quinze) dias, a contar da assinatura da ata de Registro de preços .

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciada, onde deverá apresentar no ato inicial do certame, fora dos envelopes:

3.2 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto desta licitação desde que estejam cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para a participação no certame, fixados neste edital e em e seus anexos. (Lei 8.666/93), e que estejam enquadradas como micro empresa, microempreendedor ou empresa de pequeno porte.

3.3 - Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, cujo objeto esteja em consonância com os produtos ora licitados, ficando vedado o consórcio;

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

Tais documentos deverão estar fora do envelope;

**a)** - **VIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO.**

**b) - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**c) - CREDENCIAMENTO** **NO CASO DE REPRESENTANTE. ANEXO IV.**

**d) – CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF.**

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG  ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”  PROCESSO Nº 063/2017  PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017  ABERTURA DIA 20/11/2017 – ÀS 09:30 HORAS |

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG  ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”  PROCESSO Nº 063/2017  PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  ABERTURA DIA 20/11/2017 – ÀS 09:30 HORAS |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

a) Com Falência decretada.

b) Consorciada.

c) Impedida por Lei.

d) que não esteja em consonância com o edital.

**CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item VI.1 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação em conformidade com o art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.

6.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

6.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

6.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**CLÁUSULA SETIMA – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01**

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 – A proposta contendo o valor unitário e total.

7.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.4 - Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo da empresa licitante**, bem como o **nome do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento.**

7.5 – número do Edital do Pregão, Processo Licitatório e marca de todos os produtos.

**CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO QUE A EMPRESA QUE COTAR ERRADO OU QUANTIDADE ERRADA CONFORME EDITAL,SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM EM APURAÇÃO.**

8.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, ás Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

8.3 – **Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.**

8.4 – Não poderá haver desistência dos “lances ofertados”, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5 – Caso haver desistência de oferta de lances por parte do licitante, o mesmo será desclassificado automaticamente do certame e será direcionado o direito de lance ao próximo licitante e assim sucessivamente.

8.6 – Os lances inexeqüíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de Fornecimento.

8.8 – Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, ***desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omisso, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.***

8.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

**CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)**

Contrato Social com a última alteração se for o caso ou empresário individual.

Cartão de CPF e RG dos proprietários.

Comprovante de Inscrição Estadual.

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal, União e INSS, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº1571/2014 e a portaria MF nº358/2014 de 03/11/2014.

Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual.

Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal da sede da empresa.

Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor, expedido no mínimo 90 (noventa) dias a data da licitação.

Certidão negativa de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho.

Declaração Menor – Anexo I.

Declaração de Idoneidade – Anexo VI

Os documentos acima poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

10.1 **-** Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

10.2 **-** Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Sala da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.3 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

* 1. - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria Municipal de educação fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA DOS MATERIAIS**

13.1 – As impressoras ora licitadas, objeto desta licitação serão entregues diretamente na prefeitura municipal, na Rua Evaristo de Carvalho,56 – Centro, Município de Ibertioga/MG, mediante recibo entre as partes.

13.2 – **A CONTRATADA será obrigada a efetuar a entrega de qualquer equipamento, constantes da ata de registro de preços, sob pena de não cumprimento de Cláusula Contratual e sujeita a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, entrega que deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da Ordem de Fornecimento.**

13.3 – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou que contenham defeitos ou vícios ocultos.

13.4 – Os referidos materiais serão destinados à CRECHE MUNICIPAL, afim de desenvolver as atividades com as crianças frequentadoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.com deposito bancário em conta fornecida pelo proponente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES**

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município de Ibertioga/MG, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I **-** Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega dos materiais odontológicos, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III **-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG e demais órgãos publicos, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

15.3 - As penalidades previstas neste Certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

###### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.05.01.12.122.003.1.0012-4.4.90.52 – Secretaria Municipal de Educação(Material Permanente)

2.05.02.12.361.003.1.0017-4.4.90.52 – Aquisição de equip p/ educação infantil

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

17.3 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será publicado na imprensa oficial de Minas Gerais e Aviso afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Ibertioga e SITE Oficial da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados, informações pelo telefone: (32) – 3347-1209.

17.4 – Integram o presente edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO MENOR

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ibertioga/MG, 01 de novembro de 2017.

Alex Jose de Paula

Pregoeiro

**ANEXO I - DECLARAÇÃO MENOR**

**PROCESSO Nº 063/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADO

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO Nº 063/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame, a aquisição de equipamentos e brinquedos para atender as crianças da creche municipal, para atender a necessidade do desenvolvimento das atividades das secretaria municipal de educação do Municipio de Ibertioga-MG, que deverão ser fornecidos de uma única parcela – planilha anexa.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÕES** | **Vr unit** | **Vr total** |
| **01** | **CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF** | 3 | Quantidade: 48 peças  Matéria-prima das peças: MDF  Matéria-prima do estojo: MDF  Pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul  Estojo colorido  **DIMENSÕES**  **Quadrado maior**  Comprimento\*: 74 mm  Largura\*: 74 mm  Espessura\*: 18 mm  **Estojo**  Comprimento\*: 290 mm  Largura\*: 230 mm  Espessura\*: 68 mm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo  Blocos lógicos com bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 89,66 | 269,00 |
| **02** | **PIA DE COZINHA - MDF** | 5 | Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário  Torneira  Puxadores em plástico resistente  Duas portas de abrir e fechar na bancada  Pia embutida na bancada  Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro  Duas portas de abrir e fechar no armário superior  Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro  Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira  Abertura na parte superior que possibilite reposição de água  Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba  Recipiente removível  Pés na base em forma de meia-lua  **MATÉRIA-PRIMA**  **Pia**  MDF de 15 mm laminado  Cor branca  Acabamento com fita de bordo na cor azul  **Cuba, recipientes de água e material hidráulico**  Plástico resistente  **DIMENSÕES**  Altura\*: 98 cm  Largura\*: 55 cm  Profundidade\*: 31 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Cuba, recipientes de água e material hidráulico inclusos no móvel  Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 139,33 | 696,66 |
| **03** | **TEATRO DE FANTOCHES – TECIDO** | 1 | Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita)  Lona com detalhes característicos de paisagem natural  Cortina cobrindo a janela  Alças para fixação em gancho/suporte  Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior  **DIMENSÕES**  Teatro\*: 190 cm x 85 cm  Janela\*: 60 cm x 55 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Laterais da lona da estrutura costuradas e sem rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado  Cantos arredondados  Grampos ou parafusos afixados e não expostos  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina  \* Tolerância: ± 2 cm | 160,33 | 160,33 |
| **04** | **CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico  Cores vivas (mínimo 3 cores)  6 rodas livres  Volante  Botões/alavanca para movimentação da caçamba  Encaixe para cesto de lixo  Caçamba móvel com trava  Comprimento\*: 50 cm  Largura\*: 22 cm  Altura\*: 22 cm    **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas e furos  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 158,30 | 316,60 |
| **05** | **CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico  Cor: Vermelha  6 rodas livres  Volante  Tanque de abastecimento  Mecanismo de lançar água  Sirene  Mangueira  Escada com giro de 180 graus  Escada com regulagem de altura  Cabine com portas laterais que abrem e fecham  Comprimento\*: 50 cm  Largura\*: 22 cm  Altura\*: 22 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas e furos  Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 98,33 | 196,66 |
| **06** | **CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico  Cores vivas (mínimo 3 cores)  6 rodas livres  Volante  1 pá de plástico  1 rastelo de plástico  Comprimento\*: 50 cm  Largura\*: 22 cm  Altura\*: 22 cm  **Caçamba**  Articulada  Movimentada por manivela  Com abertura traseira    **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas e furos  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 117,66 | 235,33 |
| **07** | **FOGÃO - MDF** | 5 | 4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo  5 botões reguladores de gás de madeira  Tampa do forno com visor em plástico transparente  Puxador da tampa do forno em plástico resistente  Pés na base em forma de meia-lua  **MATÉRIA-PRIMA**  MDF de 15 mm laminado  Cor branca  Acabamento com fita de bordo na cor azul  **DIMENSÕES**  Altura\*: 53 cm  Largura\*: 37 cm  Profundidade\*: 30 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Botões reguladores de gás com mecanismo para serem girados  Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real  Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava  Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 161,66 | 808,33 |
| **08** | **GELADEIRA - MDF** | 5 | Geladeira duplex (freezer e geladeira)  Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança  Duas prateleiras em MDF na parte interna  Gaveta para verduras em MDF na parte interna  Porta ovos com capacidade para uma dúzia  Pés na base em forma de meia-lua  **MATÉRIA-PRIMA**  MDF de 15 mm laminado  Cor branca  Acabamento com fita de bordo na cor azul  **DIMENSÕES**  Altura\*: 100 cm  Largura\*: 40 cm  Profundidade\*: 40 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 121,67 | 608,34 |
| **09** | **CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO** | 10 | Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda  Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças  **MATÉRIA-PRIMA**  **Placas**  Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm  Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico  Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem)  **Caixa**  Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima)  Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico  **DIMENSÕES**  **Imagens:**  Comprimento\*: 20 cm  Largura\*: 20 cm  **Tampa e fundo da caixa**  Comprimento\*: 21 cm  Largura\*: 21 cm  Altura\*: 3 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa  Manual conforme modelo disponibilizado  Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 38,33 | 383,33 |
| **10** | **CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA - MDF** | 3 | Quantidade: 28 peças retangulares  Matéria-prima: MDF  Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade  Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade  Material com as texturas está embutido  **Texturas nas peças**  Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura  Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura  Lixa para madeira granulatura 80 vermelha  Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura  Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura  Sem textura, somente com risco no centro  Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro  **DIMENSÕES**  Comprimento\*: 7 cm  Espessura\*: 3,5 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira  Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Cantos arredondados  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 93,67 | 281,00 |
| **11** | **CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo com genitália masculina  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneco  1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco  1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco  Dimensão do boneco\*: 30 cm  **Cabelo**  Nylon  Lavável e que possa ser penteado  Com cobertura em toda a cabeça  Implantado de forma invisível  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão  \* Tolerância: ± 10% | 128,33 | 128,33 |
| **12** | **CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL** | 1 | Bola não-oficial  Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)  Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto  Peso mínimo: 315 gramas  **DIMENSÕES**  Diâmetro\*: 21 cm (8’’)  Circunferência\*: 64 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de furos  Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 260,00 | 260,00 |
| **13** | **CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo com genitália feminina  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca  1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca  1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca  Dimensão da boneca\*: 30 cm  **Cabelos**  Nylon  Lavável e que possa ser penteado  Com cobertura em toda a cabeça  Implantado de forma invisível  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido  \* Tolerância: ± 10% | 129,33 | 129,33 |
| **14** | **CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA** | 2 | Matéria-prima: Borracha  Peso mínimo: 150 gramas  Dimensão\*: 38 cm de circunferência  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de furos  Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 37,66 | 75,33 |
| **15** | **CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA** | 1 | Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra  Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó  Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche  Boca articulada, com parte interna na cor vermelha  Corpo na cor marrom  Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem  **MATÉRIA-PRIMA**  Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico  Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça  Roupas: tecido 100% algodão antialérgico  Dimensão\*: 30 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas  Declaração de tratamento antialérgico na lã  \* Tolerância: ± 3 cm | 137,66 | 137,66 |
| **16** | **CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE** | 1 | Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros  Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem  Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha  Cores e acessórios representativos de cada personagem  Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche    **MATÉRIA-PRIMA**  Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico  Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça  Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico  Dimensão\*: 30 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Acessórios representativos de cada personagem  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas  Declaração de tratamento antialérgico na lã  \* Tolerância: ± 3 cm | 158,00 | 158,00 |
| **17** | **CASINHA DE BONECA - MADEIRA** | 2 | Matéria-prima: Madeira eucalyptus spp  Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C)  Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca  Telhado com telha em fibra vegetal  Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C)  Varanda equipada com gradil (cercado) contornando a varanda na cor vermelha (Pantone 485 C);  Porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (Pantone 123 C)  Contorno de porta e janelas vermelha (Pantone 485 C)  Uma janela em cada lado das laterais  A porta não pode ser trancada por dentro  Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna)  Rampa para acesso a varanda  **DIMENSÕES**  Frontal vertical\*: 2,00 m de altura  Lateral vertical\*: 1,60 m de altura  Frontal horizontal\*: 1,60 m de altura  Lateral horizontal\*: 2,20 m de altura  Janelas\*: 45 cm x 45 cm, com duas folhas  Porta\*: 60 cm x 150 cm  Varanda\*: 60 cm de profundidade  Gradil\*: 60 cm de altura  Pallet\*: 7 cm de altura  Rampa: 60 cm de largura  Rampa: inclinação igual ou inferior a 10º  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Grampos, pregos e parafusos bem afixados e não expostos  Pintura sem falhas e escorrimento  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado na matéria-prima  Relatório de ensaio – migração de certos elementos  \* Tolerância: ± 10% | 321,00 | 642,00 |
| **18** | **CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA** | 2 | Matéria-prima: Borracha  Peso mínimo: 150 gramas  Dimensão\*: 38 cm de circunferência  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de furos  Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 222,67 | 445,33 |
| **19** | **CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO** | 2 | Quantidade: 50 peças  Matéria-prima: Polietileno  Cores vivas  Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras  Dimensão\*: 11 cm (de uma extremidade a outra)  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) e fechamento com zíper  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 116,00 | 232,00 |
| **20** | **CONJUNTO DE CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF** | 2 | Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal  Base com 4 rodízios em plástico injetado  Laterais com aberturas para encaixe das mãos  Laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela  Laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha  **DIMENSÕES**  Altura\*: 54 cm  Largura\*: 63 cm  Profundidade\*: 40,5 cm  Espessura do MDF\*: 9 mm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Bordas arredondadas e lixadas  Isenta de rebarbas ou parte pontiagudas e/ou cortantes  Parafusos bem afixados e não expostos  Manual conforme modelo disponibilizado  Relatório de Ensaio – migração de certos elementos  Declaração do tipo de imunizante contra insetos utilizado  \* Tolerância: ± 5% | 84,00 | 168,00 |
| **21** | **CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE- VINIL** | 1 | Bola não-oficial  Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)  Cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto)  Peso mínimo: 300 gramas  **DIMENSÕES**  Diâmetro\*: 22,80 cm (9’’)  Circunferência\*: 72 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de furos  Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 162,33 | 162,33 |
| **22** | **CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica  Braços e pernas de vinil e com dobrinhas  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos  Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca  Fita para a cabeça  Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico  Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico  Penico em plástico  Dimensão\*: 45 cm de altura  **CONDIÇÕES GERAIS**  Isenta de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão  \* Tolerância: ± 10% | 157,33 | 157,33 |
| **23** | **TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA** | 1 | **Estrutura do teatro**  Matéria-prima: madeira maciça lixada  **Parede frontal e laterais**  Matéria-prima: MDF  Cor: branca  Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF  **Cortina**  Tecido 100% algodão estampado e antialérgico  Cobrindo toda a janela  Dividida em duas partes  Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento  **DIMENSÕES**  **Painel frontal**  Altura\*: 75 cm  Espessura\*: 3 mm  Largura\*: 79 cm  **Janela**  Altura\*: 33 cm  Largura\*: 68 cm  **Laterais**  Altura\*: 59 cm  Espessura\*: 3 mm  Largura\*: 29 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Laterais fixadas com dobradiças metálicas  Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes  Cantos arredondados  Grampos e parafusos fixados e não expostos  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina  \* Tolerância: ± 2 cm | **181,66** | **181,66** |
| **24** | **CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA** | 1 | Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca  Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó  Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche  Boca articulada, com parte interna na cor vermelha  Corpo na cor creme / pérola / bege claro  Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem  **Matéria-prima**  Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico  Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça  Roupas: tecido 100% algodão antialérgico  Dimensão\*: 30 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas  Declaração de tratamento antialérgico na lã  \* Tolerância: ± 3 cm | 170,00 | 170,00 |
| **25** | **CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico  Cores vivas (mínimo 3 cores)  6 rodas livres  Volante    Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros  Carros em cores vivas  Carros com rodas livres  Comprimento\*: 92 cm  Largura\*: 17 cm  Altura\*: 30 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas e furos  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 184,00 | 368,00 |
| **26** | **CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica  Braços e pernas de vinil e com dobrinhas  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos  Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca  Fita para a cabeça  Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico  Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico  Penico em plástico  Dimensão da boneca\*: 45 cm de altura  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão  \* Tolerância: ± 10% | 136,63 | 136,63 |
| **27** | **CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico atóxico  Flash  Sons reais de tirar foto  Botões para tirar foto  Lente giratória  Sem imagens  **DIMENSÕES**  Altura\*: 22 cm  Largura\*: 19 cm  Profundidade\*: 10 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE    Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 130,33 | 260,66 |
| **28** | **CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF** | 3 | Quantidade mínima de peças: 4 peças  Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua  Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho  **MATÉRIA-PRIMA**  **Caixa**  Madeira  **Tampa deslizante**  MDF  Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco  **DIMENSÕES DA CAIXA**  Comprimento\*: 180 mm  Largura\*: 90 mm  Altura\*: 60 mm  **Condições Gerais**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Tampa deslizante na parte superior na caixa  A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 99,33 | 298,00 |
| **29** | **CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS** | 1 | Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos  Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais  Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas  Corpo em diferentes cores  Detalhes característicos de cada animal  Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche  Dimensão\*: 25 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 2 cm | 158,00 | 158,00 |
| **30** | **CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF** | 3 | Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares  Matéria-prima: MDF  Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas  **Texturas**  Borracha Eva liso verde  Borracha Eva rugoso laranja  Lixa para madeira granulatura 80 vermelha  Lixa para madeira granulatura 220 branca  Tela plástica azul  Carpete baixo de lã cinza  Vinil liso vermelho  Tecido de corino sintético preto  Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado pink  Cortiça  Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão  Carpete alto de lã marrom  **DIMENSÕES**  Comprimento\*: 7 cm  Espessura\*: 12 mm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira  Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Cantos arredondados  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5 | 92,00 | 276,00 |
| **31** | **CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL** | 1 | Bola não-oficial  Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico)  Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto  Peso mínimo: 250 gramas  **DIMENSÕES**  Diâmetro\*: 21 cm (8’’)  Circunferência\*: 64 cm  **CONDIÇÕES Gerais**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de furos  Acompanhada de etiqueta de produto e manual de uso e conservação  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 160,66 | 160,66 |
| **32** | **CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL** | 3 | Matéria-prima da estrutura: metal  Cor: branco, cinza ou azul marinho  Encosto reclinável  Permanecer em pé após ser fechado  Rodas duplas frontais direcionáveis  Cinto de segurança  Capota revestida de tecido e com movimento retrátil  **DIMENSÕES**  **Assento**  Comprimento\*: 60 cm  **Carrinho fechado**  Largura\*: 33 cm  Altura\*: 55 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas  Extremidades dos tubos com ponteiras  Pintura sem falhas e escorrimento  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 10% | 222,33 | 667,00 |
| **33** | **CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO** | 10 | 3 placas  Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes  **MATÉRIA-PRIMA**  **Placas**  Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm  Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico  Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem)  **Caixa**  Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima)  Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico  **DIMENSÕES**  **Imagens:**  Comprimento\*: 20 cm  Largura\*: 20 cm    **Tampa e fundo da caixa**  Comprimento\*: 21 cm  Largura\*: 21 cm  Altura\*: 3 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 123,66 | 1.236,66 |
| **34** | **CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo com genitália masculina  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneco  1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco  1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco  Dimensão do boneco\*: 30 cm  **Cabelo**  Nylon  Lavável e que possa ser penteado  Com cobertura em toda a cabeça  Implantado de forma invisível  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do macacão  \* Tolerância: ± 10% | 110,47 | 110,47 |
| **35** | **CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO** | 2 | Matéria-prima: Plástico atóxico  Colorido  Teclas móveis com luz piscante  Sons e frases pequenas compreensíveis em português  Melodias adequadas à faixa etária  Botão para emitir som de toque  **DIMENSÕES**  Altura\*: 22 cm  Largura\*: 14 cm  Profundidade\*: 6 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalado individualmente em plástico  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 129,30 | 258,60 |
| **36** | **CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA** | 2 | Matéria-prima: madeira maciça pinus spp  Hélice móvel (que dê para rodar)  Asas pintadas de azul  Rodas pintadas de vermelho  Hélice pintada de amarelo  Parte traseira pintada de verde  **DIMENSÕES**  Comprimento\*: 29 cm  Largura\*: 31 cm  Altura\*: 12 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Pintura sem falhas e escorrimento  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 10% | 131,66 | 363,33 |
| **37** | **CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL** | 3 | Matéria-prima: estrutura em metal  Cor: branco, amarelo ou cinza  Colchão revestido de tecido com zíper  Lençol em tecido estampado infantil  Travesseiro em tecido estampado infantil  Fronha em tecido estampado infantil  Mosqueteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal  **DIMENSÕES**  Comprimento\*: 55 cm  Largura\*: 35 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Estrutura isenta de rebarbas, furos e imperfeições na solda  Extremidades dos tubos com ponteiras  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 10% | 172,33 | 517,00 |
| **38** | **CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA** | 4 | **Blocos**  Quantidade: 25  Matéria-prima: Madeira maciça  Cor: 5 cores vivas  Formas diferentes  **Base**  Matéria-prima: Madeira maciça  Comprimento\*: 32 cm  Largura\*: 6,5 cm  Espessura\*: 2,1 cm  **Palitos**  Quantidade: 10  Matéria-prima: Madeira maciça  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo  As peças devem cobrir totalmente os palitos  Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Cantos arredondados  Manual conforme modelo disponibilizado  Embalagem individual: saco de TNT com cordão  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | **90,33** | **361,33** |
| **39** | **CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO** | 4 | Quantidade: 4 tipos – galinha, tartaruga marinha, porca e vaca  Olhos bordados  Filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper  **MATÉRIA-PRIMA**  Tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido  Enchimento de fibra sintética  **Galinha**  No mínimo 2 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos  Dimensão\*: 30 cm de comprimento (mínimo)  **Tartaruga marinha**  No mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos  Dimensão\*: 40 cm de comprimento (mínimo)  **Porca**  No mínimo 3 filhotes na barriga  Dimensão\*: 30 cm de comprimento (mínimo)  **Vaca**  No mínimo 1 filhote na barriga  Dimensão\*: 40 cm de comprimento (mínimo)  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de sobras de costura e tecido  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido de algodão  \* Tolerância: ± 10% | 111,50 | 446,00 |
| **40** | **BANDINHA RÍTMICA** | 4 | Quantidade: 20 instrumentos musicais  Afoxé (1 unidade)  Agogô duplo infantil (1 unidade)  Blak blak (1 unidade)  Campanela com 6 guizos (1 unidade)  Castanhola (1 par)  Chocalho infantil (1 unidade)  Clave de rumba (1 par)  Conguê de coco (1 par)  Flauta doce (1 unidade)  Ganzá mirim simples (1 unidade)  Pandeiro (2 unidades)  Platinela (1 unidade)  Prato (1 par)  Reco-reco infantil (1 unidade)  Sininho infantil (1 unidade)  Surdo infantil (1 unidade)  Surdo mor infantil (1 unidade)  Triângulo infantil 150 mm (1 unidade)  Triângulo infantil 200 mm (1 unidade)  **Afoxé**  Matéria-prima: madeira com contas coloridas  Dimensão\*: 170 mm de diâmetro  **Agogô duplo**  **Matéria-prima**  Agogô: metal  Baqueta: madeira  **Dimensões**  Agogô\*: 300 mm (parte maior)  Baqueta\*: 220 mm  **Blak blak**  Matéria-prima: metal cromado  Dimensão\*: 150 mm  **Campanela com guizos**  **Matéria-prima**  Guizos: metálicos e com acabamento cromado  Cabo: plástico ABS  Dimensão\*: 150 mm  **Castanhola**  **Matéria-prima**  Castanhola: plástico ABS  Cabo: madeira lixada  **Dimensões**  **Castanhola**  Comprimento\*: 80 mm  Diâmetro\*: 60 mm  **Cabo**  Comprimento\*: 180 mm  **Chocalho infantil**  **Matéria-prima**  Chocalho: alumínio cromado  Cabo: madeira lixada e invernizada  Dimensão\*: 220 mm  **Clave de rumba**  Matéria-prima: madeira roliça marfim e lixada  Instrumentos unidos por corda  **Dimensões**  Comprimento\*: 190 mm  Diâmetro\*: 20 mm  **Conguê de coco**  Matéria-prima: plástico ABS  Dimensão\*: 100 mm de diâmetro  **Flauta Doce**  Matéria-prima: plástico ABS colorido  Dimensão\*: 300 mm de comprimento  **Ganzá mirim simples**  Matéria-prima: alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia  **Dimensões**  Comprimento\*: 250 mm  Diâmetro\*: 45 mm  **Pandeiro**  **Matéria-prima**  Pandeiro: PVC colorido  Platinelas (4 pares): metal cromado e pele fixa de poliéster sintético  Acabamento sem saliências  Dimensão\*: 200 mm de diâmetro  **Platinela**  **Matéria-prima**  Platinela (2 pares): metal cromado fixado com rebite  Cabo: madeira natural torneada e lixada  Dimensão\*: 230 mm de diâmetro  **Prato**  Matéria-prima: metal cromado  Dimensão\*: 200 mm de diâmetro  **Reco-reco infantil**  Matéria-prima (reco-reco e baqueta): madeira torneada e lixada  Corda para unir a baqueta ao reco-reco  Dimensão\*: 200 mm de diâmetro  **Sininho infantil**  **Matéria-prima**  Sininho: metal cromado  Cabo: madeira lixada/envernizada  Dimensão\*: 150 mm de diâmetro  **Surdo infantil**  **Matéria-prima**  Surdo: fuste em PVC, com pele em poliéster sintético  Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada  Talabarte regulável: nylon  Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança.  **Dimensões**  **Surdo**  Altura\*: 280 mm  Diâmetro\*: 240 mm  **Baquetas**  Altura\*: 200 mm  **Talabarte**  Comprimento\*: 1200 mm  Espessura\*: 2 mm  **Surdo mor infantil**  **Matéria-prima**  Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético  Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada  Talabarte regulável: nylon  Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança  **Dimensões**  **Surdo**  Altura\*: 160 mm  Diâmetro\*: 200 mm  **Baquetas**  Altura\*: 200 mm  **Talabarte**  Comprimento\*: 1200 mm  Espessura\*: 2 mm  **Triângulo infantil 150 mm**  Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado  Dimensão\*: 150 mm de cada lado  **Triângulo infantil 200 mm**  Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado  Dimensão\*: 200 mm de cada lado  **Condições Gerais**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Instrumentos com boa sonoridade e que reproduzam o som característico de cada instrumento  Instrumentos isentos arestas, farpas ou saliências cortantes  Instrumentos embalados individualmente em filme plástico termo encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento  Manual conforme modelo disponibilizado  \* Tolerância: ± 10% | 412,66 | 1.650,66 |
| **41** | **CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL** | 1 | Membros articulados  Matéria-prima: Vinil  Corpo com genitália feminina  Olhos que abrem e fecham  Rosto com expressão alegre e contente  Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca  1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca  1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca  Dimensão da boneca\*: 30 cm  **Cabelos**  Nylon  Lavável e que possa ser penteado  Com cobertura em toda a cabeça  Implantado de forma invisível  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isenta de imperfeições na sua caracterização  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no tecido do vestido  \* Tolerância: ± 10% | 116,66 | 116,66 |
| **42** | **CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA** | 10 | Matéria-prima: Madeira maciça pinus spp  Crina e cauda sisal antialérgico, fixadas na madeira  Manoplas para segurar  **DIMENSÕES:**  **Cavalo**  Comprimento\*: 80 cm  Largura\*: 22 cm  Altura\*: 60 cm  **Assento**  Altura\*: mínimo 30 cm e máximo 35 cm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  Declaração de tratamento antialérgico no sisal  \* Tolerância: ± 5% | 154,96 | 1.549,66 |
| **43** | **CONJUNTO DE JOGOS PROFISSÕES - MDF** | 2 | Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE)  Matéria-prima: MDF  **DIMENSÕES**  **Conjunto (3 peças)**  Comprimento\*: 120 mm  Largura\*: 60 mm  Espessura: 3 mm  **Peça separada**  Comprimento\*: 40 mm  Largura\*: 60 mm  Espessura: 3 mm  **Caixa de madeira tipo estojo**  Comprimento\*: 210 mm  Largura\*: 153 mm  Espessura: 45 mm  **CONDIÇÕES GERAIS**  Proposta pedagógica do MEC atendida  As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada  A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes  Manual conforme modelo disponibilizado pelo FNDE  Selo de Segurança INMETRO (se houver)  Certificado INMETRO válido (se houver)  \* Tolerância: ± 5% | 76,00 | 152,00 |

*Valor total do balizamento referencial:…………........................R$16.090,30*

*A referida aquisição se faz necessário para o desenvolvimento das atividades na creche infantil do município de Ibertioga, uma vez que os equipamentos constantes se faz necessário para as atividades com as crianças.*

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

a) O material a ser ofertado deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a autorização dos órgãos fiscalizadores e reguladores, bem como a certificação do INMETRO.

b)O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

c) Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

d) A Secretária de administração, no ato do recebimento dos produtos, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;

e) O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado e o prazo de garantia, conforme item “b” deste paragrafo.

**ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues naUnidade da Secretaria de Educação.

**PRAZO:**

10 (dez) dias úteis a contar da data da ordem de fornecimento.

###### **DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento, objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, através da Secretaria de administração fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

Ibertioga 01 de novembro de 2017.

Alex Jose de Paula

Pregoeiro

**DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** os demais procedimentos visando à realização do procedimento licitatório.

Ibertioga (MG), 01 de novembro de 2017.

Jose Francisco Rodrigues de Almeida

***Prefeito Municipal***

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 063/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Rua/Av.: nº: |
| Bairro: CEP: |
| Cidade: UF: Tel: |
| E-mail: |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quant.** | **Unidade** | **Descrição dos produtos** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Total: | | | | **R$** |

VALOR TOTAL = R$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 – Condições de pagamento: conforme cláusula do edital.

3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

**Observação: Apresentar a proposta com Marca, garantia, valor unitário e valor total, bem como a quantidade, tendo esta que ser impressa, respeitando sempre as características do termo de referencia.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade CPF:

**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

(Razão Social da Empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 037/2017, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do responsável

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

(Razão Social da Empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, que possui todos os documentos constantes da exigência do Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante

**ANEXO VI**

**Declaração de Idoneidade**

PROCESSO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se acha declarada Inidônea para licitar e contratar com o poder público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

Local,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA**

**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Ibertioga - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jose Francisco R. de Almeida, inscrito no CPF sob o nº e do RG , residente e domiciliado neste município de Ibertioga/MG este subscreve, daqui para frente denominado sim­plesmente CONTRATANTE, e a empresa , estabelecida na Rua CEP: , CNPJ nº , pelo seu representante infra-assinado , portador CPF nº , doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº037/2017, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 063/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unitário R$** |
|  |  |  |  |  |  |

* + 1. Através da presente ata fica registrada o seguinte resultado, abaixo especificados:

|  |  |
| --- | --- |
| Ordem de Classificação | Fornecedores |
|  |  |

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos na Secretaria de administração do Municipio de Ibertioga/MG.

.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga-MG, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 037/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

* Banco Brasil
* Conta Corrente:
* Agência:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da ordem estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da entrega, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Empresa Vencedora:

5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da ordem de fornecimento pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de fornecimento.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 037/2017 CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA -**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibertioga, de de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal – Contratante CNPJ nº: - Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

